



03
2

PROJETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

PROTÓCOLO 8736/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 ABR. 2024 às 14:00h


Funcionário

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE “CRIA GRATIFICAÇÕES PARA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV do art. 2º da Lei Municipal nº 2.120/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III- Gestor de Contratos/Ata de Registro de Preços: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal;

IV- Fiscal de Contratos/Ata de Registro de Preços: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal.” NR

Art. 2º Fica inserido o §10 no art. 2º da Lei Municipal nº 2.120/2024:

“Art. 2º

§10. Fica limitado o quantitativo de até 02 (dois) servidores, distintos, para serem designados como Fiscal ou Gestor de Contratos/Ata de Registro de Preços.” NR

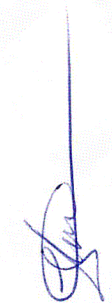
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ecoporanga.



SANCIONADO
Em 06/05/2024







CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



04
2

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 23 de abril de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente

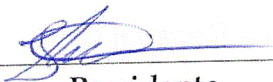
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário



As Comissões Permanentes

Sala das Sessões: 29 / 04 / 2024



Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da

Última Sessão

Sala das Sessões: 29 / 04 / 2024



Presidente

Aprovado em: Única Discussão
Discussão por: 09 votos a favor
e 03 ausência.

Sala das Sessões: 29 / 04 / 2024



Presidente

Sanção e Promulgação

Sala das Sessões: 30 / 04 / 2024



Presidente



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORGANIZADO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LÍQUIDAS															
	FEV/2024	JAN/2024	DEZ/2023	NOV/2023	OUT/2023	SET/2023	AGO/2023	JUL/2023	JUN/2023	MAY/2023	ABR/2023	MAR/2023		Total (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)																
Pessoal Ativo	176.481,21	180.559,51	338.409,38	187.978,46	191.420,91	187.706,36	188.722,49	193.786,99	189.442,33	195.200,76	187.048,25	182.498,51	2.408.225,16			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	175.151,07	186.259,57	332.053,78	184.800,66	188.245,11	184.528,56	185.544,69	192.022,96	186.564,51	192.022,96	183.870,45	179.320,71	2.361.192,83			
Obrigações Patronais	157.701,80	154.357,61	284.962,86	152.720,78	155.668,80	151.731,86	152.693,98	153.999,61	153.015,90	160.119,95	152.767,20	148.070,40	1.976.870,73			
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.389,27	51.901,76	47.090,92	32.079,88	32.574,31	32.796,70	32.850,71	32.153,33	33.248,65	31.903,03	31.103,25	31.250,31	384.322,10			
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.300,14	3.300,14	6.355,69	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	41.556,08			
Pensões	3.300,14	3.300,14	6.355,69	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	41.556,08			
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercer. ou contrat. de forma indiret							5.476,25						5.476,25			
Despensa com Pessoal não Executada Organematicamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)																
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedu																
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
Agentes, Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur																
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)																
	176.481,21	180.559,51	338.409,38	187.978,46	191.420,91	187.706,36	188.722,49	193.786,99	189.442,33	195.200,76	187.048,25	182.498,51	2.408.225,16			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)																
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)																
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)																
	176.481,21	180.559,51	338.409,38	187.978,46	191.420,91	187.706,36	188.722,49	193.786,99	189.442,33	195.200,76	187.048,25	182.498,51	2.408.225,16			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)																
	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57	6.586.008,57			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)																
	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14	6.256.708,14			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)																
	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71	5.927.407,71			
VALOR																
	176.481,21	180.559,51	338.409,38	187.978,46	191.420,91	187.706,36	188.722,49	193.786,99	189.442,33	195.200,76	187.048,25	182.498,51	2.408.225,16			
% SOBRE A RCL AJUSTADA																
	176,481,21%	180,559,51%	338,409,38%	187,978,46%	191,420,91%	187,706,36%	188,722,49%	193,786,99%	189,442,33%	195,200,76%	187,048,25%	182,498,51%	2.408,225,16%			

Camara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo
Erneu Dal'Col
Presidente - CRCS 07212024



Focus prevê alta no IPCA para 2024, 2025 e 2026

A projeção para o IPCA - índice oficial de inflação - deste ano oscilou de 5,96% para 5,95%

EDUARDO RODRIGUES, ESTADÃO CONTEÚDO
einvestidor@estadao.com



Atualmente, o foco da política monetária está nos anos de 2023 e, com maior peso, de 2024. A mediana na Focus para a inflação oficial em 2023 está bem acima do teto da meta (4,75%), apontando para três anos de descumprimento do mandato principal do Banco Central, após 2021 e 2022. Para 2024, a mediana está acima do centro da meta (3,00%), mas ainda dentro do intervalo que vai de 1,50% a 4,50%.

A mediana para o IPCA de 2025 também foi elevada, de 3,80% para 3,90%, de 3,78% há um mês. Já a estimativa para o IPCA de 2026 avançou de 3,79% para 4,00%, contra 3,70% um mês antes. A meta para 2025 é de 3,00% (margem de 1,50% a 4,50%). Ainda não há objetivo definido para 2026.

No Copom de fevereiro, o BC atualizou suas projeções para a inflação no cenário de referência com estimativas de 5,6% em 2023 e 3,4% para 2024. O colegiado ainda inseriu um cenário alternativo, em que a Selic fica estável por todo o horizonte relevante. Nesse cenário, as projeções são de 5,5% para 2023 e 2,8% para 2024. O Copom manteve a Selic em 13,75% ao ano pela quarta vez seguida. O comitê volta a se reunir nesta semana.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Processo nº 8736/2024

Encaminho ao Presidente Desta Casa de Leis, o presente processo juntamente com o impacto financeiro nº 005/2024.

Ecoporanga/ES, 24 de abril de 2024.

ERINEU DAL ÍCOL
Chefe contábil
CRC: 012129/O





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

IMPACTO FINANCEIRO Nº 005/2024

BASE LEGAL:
ART. 29 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e ARTS. 15,16 E 17 da LRF

Conforme o Art. 29-A da Constituição Federal:

"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Conforme o parecer consulta TC: **023/2013**:

"Uma vez delimitados os campos de incidência e apuração dos limites, pode-se concluir que, para efeito do disposto no §1º, do art. 29-A, da CF/88, folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, caput, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal".

O Procedimento Administrativo nº **8736/2024** objetiva "Alterar a Lei Municipal nº 2.210, de 20 de março de 2024 "Cria gratificações para remuneração do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio/ comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos/ata de registro de preços, no exercício das suas atribuições, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências." totalizando R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais, conforme Projeto Legislativo nº **007/2024**

Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

METODOLOGIA DE CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL

PROJEÇÃO	IMPACTO (%)	VLR MENSAL (R\$)	VLR ANUAL (R\$)
Duodécimo previsto para 2024, conforme Lei municipal nº 2.114/2023 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.	100,00%	316.666,66	3.800.000,00
Limite Permitido	70,00%	221.666,66	2.660.000,00
Folha de pagamento últimos 12 meses conforme art. 29-A da CF/88	52,02	164.739,23	1.976.870,73
Projeto Legislativo nº 007/2024	1,07	3.400,00	40.800,00
Folha de pagamento últimos 12 meses + Projeto Legislativo nº 007/2024	53,09	168.139,23	2.017.670,73

Considerando a metodologia de cálculo apresentada, a referida despesa não ultrapassará o limite constitucional estabelecido no artigo 29-A §1º, resultando em um acréscimo de **1,07%**, na despesa com pessoal o qual a despesa será empenhada na dotação orçamentária 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 4.

Conforme os art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e, Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Considerando o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 “São vedados a criação de cargos, emprego, ou função e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite conforme descrito no artigo 20, III, “a” de 6% para o poder legislativo”, logo o limite prudencial de gasto com pessoal é de 5,70% tendo como base a receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Ecoporanga até fevereiro de 2024, , obtemos o valor de R\$ 110.949.529,56 (Cento e Dez Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil , Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Baseando-se nesta receita corrente líquida da Prefeitura apresentada acima que será passível a alterações, e que o percentual de 6% corresponde a uma folha de pagamento para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES de R\$ 6.586.008,57 (Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), logo o limite prudencial de 5,7% perfaz o valor de R\$ 6.256.708,14 (Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Logo, com o acréscimo na despesa com o Projeto Legislativo nº **007/2024** (Altera a Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024) equivalente a R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais, a despesa com pessoal se elevará para R\$ 2.017.670,73 (Dois Milhões, Dezessete Mil e Seiscentos e setenta Reais e Setenta e Três Centavos) anual ,o que resultará em **1,07%**.

Destarte, Projeto Legislativo nº **007/2024**, que “Altera a Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024 gratificações para remuneração do agente de contratação/ pregoeiro, equipe de apoio/comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos/ata de registro de preços, no exercício das suas atribuições, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.”, terá um **impacto de 0,037%** no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo a Projeto Legislativo nº 007/2024 (Altera a Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024), não afetará o limite permitido de gastos com pessoal tanto no campo da Constituição Federal no ART. 29, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Se usarmos o indicador de aferição das metas inflacionárias atual (IPCA), o que corresponde a 3,90%, para 2025, e um percentual de 4,00% para 2026, nas despesas da Câmara Municipal de Ecoporanga, estas não ultrapassarão o limite de 70% previsto no Art. 29 da Constituição Federal. Ainda se utilizarmos a mesma projeção de aumento em relação ao limite previsto no Artigo 22 da LRF, a referida despesa não afetará o saldo financeiro deste Legislativo.

Segue em anexo: Demonstrativo da despesa com pessoal últimos 12 meses – Poder Legislativo.

Ecoporanga – ES, 24 de abril de 2024.

ERINEU DAL COL
Chefe contábil
CRC: 012129/O





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO: BASE LEGAL ARTS. 15,16 E 17 da LRF

Eu, **FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente Projeto Legislativo nº 007/2024, que "Altera a Lei Municipal nº 2.210, de 20 de março de 2024 "Cria gratificações para remuneração do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio/ comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos/ata de registro de preços, no exercício das suas atribuições, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.", a referida despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

- 31901100000– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 04

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ecoporanga – ES, 24 de abril de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente

